



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.362

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2009.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), como reforço da dotação orçamentária a seguir:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003 – Departamento de Assistência ao Educando

		Local: 434	Passagens e	
			Despesas com	
12.003.12.361.0017.2.068	3.3.90.33.00.00	Fonte 3.1.117	Locomoção	14.000,00
TOTAL				14.000,00
TOTAL GERAL				14.000,00

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior será utilizado a Anulação Parcial de Dotação na forma do Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 – Gabinete do Secretário

		Fonte:	Equip e Material	
06.001.04.123.0005.2.013	4.4.90.52.00.00	079	0.1.000 Permanente	2.000,00

002 – Departamento de Contabilidade

		Fonte:	Equip e Material	
06.002.04.123.0005.2.015	4.4.90.52.00.00	093	0.1.000 Permanente	4.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESPECIAIS

002 – Fundo Municipal de Segurança Pública

		Fonte:		
07.002.06.181.0006.2.095	4.4.90.51.00.00	132	0.1.000 Obras e Instalações	3.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**002 – Departamento de Obras**

Fonte:

08.002.18.541.0029.2.029	4.4.90.51.00.00	165	0.1.000	Obras e Instalações	<u>5.000,00</u>
--------------------------	-----------------	-----	---------	---------------------	-----------------

TOTAL GERAL	14.000,00
--------------------	------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte um dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e nove. (21.12.2009).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal